



DELIBERAÇÃO 93/CIB/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, na 264ª Reunião ordinária da CIB de 23 de junho de 2022.

Considerando o cumprimento do Artigo 196, da Constituição Federal, de 1988: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Considerando o disposto no Artigo 198 da Constituição Federal, de 1988, que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único;

Considerando a necessidade de identificar vazios assistenciais, monitorar o cumprimento dos Termos de Compromisso de Garantia de Acesso à Alta Complexidade (TCGA AC) e assegurar o atendimento de urgência e emergência.

RESOLVE:

1. Aprovar a divulgação da Grade de Referência Estadual da Alta Complexidade, a qual foi construída de acordo com as pactuações já estabelecidas e atualizadas, conforme a Programação Pactuada Integrada (PPI), especificamente com os Termos de Compromisso de Garantia de Acesso à Alta Complexidade (TCGA AC), e atualizações constantes nas deliberações da CIB pautadas nos preceitos de regionalização e hierarquização do Sistema Único de Saúde.

Os atendimentos de urgência e emergência que requerem tempo resposta para o tratamento adequado do paciente, transcendem a área de abrangência pactuada.

A Grade de Referência da Alta Complexidade será atualizada conforme a divulgação de novas pactuações e disponibilizada em um Painel Power BI (*Business Intelligence*) estruturado para pesquisar o Município de Abrangência, a Especialidade, a Categoria/ Procedimento, gerando a informação do Estabelecimento de Saúde para o atendimento, podendo ser acessado Sala de Situação: Conecta – a Plataforma Integrada de Saúde da SES no site inteligencia.saude.sc.gov.br (Menu Hospitais), ou no link , ou no QR CODE abaixo:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiYzYzMzc2ZTQtZjRiYy00ZmNiLWlyOGUtNjIjOWViNjVjNWY2liwidCI6ImExN2QwM2ZlLTRiYWmtNGI2OC1iZDY4LWUzOTYzYTJlYzRlNiJ9>



2. Fica revogada a Deliberação CIB 32/2022 a partir da data de publicação desta deliberação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Florianópolis, 23 de junho de 2022.

ALDO BAPTISTA NETO
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES
(assinado digitalmente)

DAISSON TREVISOL
Presidente do COSEMS
Coordenador CIB/COSEMS
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **OS669H6A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DAISSON JOSE TREVISOL** (CPF: 824.XXX.669-XX) em 19/07/2022 às 10:31:40
Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 04/05/2022 - 10:32:18 e válido até 04/05/2023 - 10:32:18.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **ALDO BAPTISTA NETO** (CPF: 800.XXX.609-XX) em 19/07/2022 às 14:58:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/06/2020 - 12:00:54 e válido até 19/06/2120 - 12:00:54.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwMzMxOTIfMzM1ODIfMjAyMI9PUzY2OUg2QQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00033199/2022** e o código **OS669H6A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.